



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 68/2011 – CE	
	Prorrogação de prazo de validade do Concurso Público/Colégio de Aplicação - 3 Áreas.....	01
02-	EDITAL Nº 69/2011 – CE	
	Prorrogação de prazo de validade do Concurso Público/Colégio de Aplicação – Desenho Geométrico	01
03-	EDITAL Nº 70/2011 – CTG	
	Prorrogação de prazo de validade do Concurso Público – Geologia.....	01
04-	EDITAL Nº 71/2011 – CTG	
	Prorrogação do Prazo de Inscrição do Concurso Público – Classe Professor Adjunto – Área: Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social do Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.....	02
05-	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL - CTG	
	Seleção para Ingresso ao Programa – Mestrado.....	02 - 09
06-	PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA - CCEN	
	Seleção para Ingresso ao Programa – Mestrado e Doutorado.....	10
07-	ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTU SENSO</i>	
	Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano – CAC.....	17 - 18

EDITAIS DE 28 DE JUNHO DE 2011

PRORROGA PRAZO DE CONCURSOS

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 6.2 do Edital nº 29, de 27/04/2010, publicado no DOU nº 81, de 30/04/2010, resolve:

Nº 68 - PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 97, de 30 de junho de 2010, publicado no DOU nº 124, de 01/07/2010, conforme abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	PROCESSO Nº 23076.
Colégio de Aplicação/CE	Área: Matemática	027184/2011-38
	Área: Sociologia	027185/2011-82
	Área: Artes Cênicas	027182/2011-49

Nº 69 - PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 105, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU nº 125, de 02/07/2010, conforme abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	PROCESSO Nº 23076.
Colégio de Aplicação/CE	Área: Desenho Geométrico	027186/2011-27

GILSON EDMAR GONÇALVES E SILVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 6.2 do Edital nº 154, de 12/11/2009, publicado no DOU nº 218, de 16/11/2009, resolve:

Nº 70 - PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor TITULAR, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 106, de 01 de julho de 2010, publicado no DOU nº 125, de 02/07/2010, conforme abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	PROCESSO Nº 23076.
Geologia/CTG	Área: Geologia Subárea: Geologia Geral	026399/2011-31

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

(*) Publicados no DOU nº 123, de 29.06.2011, seção 3, páginas 95 e 96.

EDITAL Nº 71, DE 28 DE JUNHO DE 2011

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CLASSE PROFESSOR ADJUNTO – ÁREA: FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

O Reitor de Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, no que diz respeito ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo docente da Carreira de Magistério Superior, Classe Professor Adjunto, exclusivamente para a Área: Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social do Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas resolve:

1. Divulgar na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad) Nova Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos
2. Prorrogar o prazo de inscrição do Concurso Público para provimento do cargo de Professor Adjunto do Departamento de Serviço Social - Área: Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social, até o dia 28 de julho de 2011.
3. Possibilitar a todos os candidatos eventualmente já inscritos no Concurso Público para provimento do cargo de Professor Adjunto do Departamento de Serviço Social - Área: Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social, a complementação de documentos e/ou informações do curriculum vitae eventualmente já apresentados, dentro do prazo de prorrogação.

Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital nº 42 de 27 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 103 de 31 de maio de 2011

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

(*) Publicado no DOU nº 123, de 29.06.2011, seção 3, página 95.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral - Curso de Mestrado
(Aprovado na reunião do Colegiado de 24/05/2010)

EDITAL 02 / 2011

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Engenharia Mineral, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão** do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, Curso de Mestrado, para o 2º semestre do ano letivo de 2011.

Reserva-se pelo presente Edital a disponibilização de uma vaga institucional para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), devendo o servidor, para fazer jus à(s) vaga(s), obter(em) aprovação no processo de seleção do respectivo Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação.

1 – Da inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Engenharia de Minas ou áreas afins.

1.2 – A inscrição não poderá ser efetivada por FAX ou SEDEX, podendo ser feita através de Procuração.

1.3 – O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via o endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário no Anexo.

2 - Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexa a este Edital);
- b) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação Plena reconhecido pelo MEC;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- d) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4;
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais) no ato da efetivação da inscrição;
- g) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes, sem comprovação.

2.2 - Inscrição Condicionada. Concluintes em curso de graduação em Engenharia de Minas e Geologia poderão concorrer ao processo seletivo com inscrição condicionada. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no Programa Pós-Graduação em Engenharia Mineral da UFPE se concluir a graduação antes da data da matrícula do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral da UFPE.

2.3 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

2.4 – Os candidatos inscritos no processo seletivo não poderão mudar, no decorrer do processo, de área de concentração escolhida no ato de inscrição.

3 - **Do Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso e constará das seguintes etapas:

3.1 – Para o mestrado

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas
Inscrições	20/06 à 22/07/2011
Etapa 1 – Prova de Conhecimento	26/07/2011 às 8:00 hs
Resultado	05/08/2011
Prazo recursal	3 dias
Etapa 2 – Análise de Currículo	03 à 05/08/2011
Resultado	08/08/2011
Prazo recursal	3 dias
Resultado final	12/08/2011
Prazo recursal	3 dias
Matrícula	?????
Início das aulas	?????

I - Para Etapa de Prova de Conhecimento da Área:

A prova de conhecimento, que é eliminatória e valerá peso 6, terá duração de 4 horas. O candidato não poderá utilizar livros para consulta. Esta prova versará sobre as temáticas constantes no Anexo I.

Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (peso 2); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas

bibliografias indicadas neste Edital (peso 4); c) domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas (peso 2); d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (peso 1); e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso1).

II - Para Análise de Currículo Lattes:

Quanto ao Currículo o candidato será avaliado considerando as atividades de ensino e pesquisa realizadas nos últimos 5 anos e valerá o peso 4. As atividades pontuáveis serão: Atividades realizadas durante o curso de graduação (média final do curso, monitoria, PIBIC, participação em grupos de estudo); Produção Bibliográfica (artigos, livros). A avaliação do currículo utilizará a ficha de avaliação abaixo e respeitará os seguintes critérios:

1 – TITULAÇÃO (peso 40):

Peso	Curso(s) Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período	Uso da comissão
10	Monitoria	
40	Média do Histórico Escolar	
20	Especialização em Engenharias ou Geociências	
20	Especialização em outras áreas	
10	Disciplina em cursos de pós-graduação em Engenharias ou Geociências	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 15):

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Uso da comissão
25	Professor universitário em Engenharia de Minas e áreas afins	
50	Profissional em Engenharia de Minas ou áreas afins	
25	Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e extensão em Engenharia de Minas ou áreas afins	

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 20):

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Uso da comissão
10	Estágio voluntário em Engenharia de Minas ou áreas afins (mín. 120h)	
30	Bolsa de Iniciação Científica ou similar	
30	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	
30	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 15):

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Uso da comissão
20	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	
10	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	
10	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	
10	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	
20	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	
10	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	
20	Publicação em revista nacional/internacional	

5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 10):

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Uso da comissão
10	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	
15	Minicurso (mínimo 12h), como aluno	
20	Participação em cursos com média duração (min. 40h)	
15	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	
20	Membro de Comissão Organizadora eventos científicos/extensão (Feiras, Congressos, etc.)	
20	Participação em projeto registrado de extensão	

4 - Se o resultado da etapa 1 não for divulgado na data prevista, a etapa seguinte poderá ser prorrogada, de forma a manter o prazo mínimo de 7 (sete) dias entre os eventos referidos.

5 – **Da Classificação:** A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas pelo Programa de Pós Graduação em Engenharia Mineral, divulgadas no presente edital. A classificação será realizada em função da pontuação obtida pelos candidatos, em ordem decrescente, até o preenchimento total das vagas disponíveis. Somente serão aprovados candidatos com média final maior que 5 (cinco) na prova de conhecimentos. Os critérios de desempate serão: primeiro: maior produção intelectual do aluno (item 4 da prova de análise de currículo); segundo: aderência da graduação ao PG em Engenharia Mineral na seguinte ordem - alunos do curso de engenharia de minas, geologia, engenharias, outros cursos de graduação; e terceiro: maior média do histórico escolar de graduação.

6 – **Do número de vagas:** São fixadas em 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas da seguinte forma nas duas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral: Minerais Industriais, 8 (oito) vagas; Rochas Ornamentais, 4 (quatro) vagas.

6.1 – O candidato concorrerá às vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição da inscrição.

6.2 – As Áreas de Concentração com suas Linhas de Pesquisa e vagas estão distribuídas na forma do anexo II.

6.3 A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode recepcionar. Caso haja alteração na disponibilidade de um professor orientador, será divulgado pela Secretaria da Pós-Graduação.

7 - **Do local das informações, inscrições e realização das provas:** Maiores informações poderão ser obtidas junto a secretaria do programa de Pós graduação em Engenharia Mineral localizada na sala 318 do 3º andar do prédio escolar do Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco, pelo endereço ppgeminas@ufpe.br, na página da pós graduação (www.ufpe.br/ppgeminas) ou pelo telefone (81) 2126 7941. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou através de procurador junto à secretaria da Pós Graduação, no endereço indicado acima, no horário das 9:00 às 11:30 horas e 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira no período indicado no item 3.1 do presente edital.

7.1 – As provas serão realizadas junto à sala de aula da Pós Graduação, localizada na sala 314 do 3º andar do prédio escolar do Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco, no horário das 08:00 às 12:00 horas na data indicada no item 3.1 do presente edital.

8 - Da realização das provas

8.1. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação. Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação não terão acesso ao local de realização da prova e serão eliminados do concurso;

8.2. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares;

9 - Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

10 - **Dos recursos:** Pedidos de recontagem, ou alegações de nulidade serão apresentados ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, devidamente formalizados, observado o prazo regimental de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa da seleção e do resultado final.

11 - Não há a possibilidade de revisão de correção e análise do conteúdo das provas;

12 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

13 - Da documentação adicional exigida para matrícula dos candidatos aprovados:

- Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo;
- Cópia autenticada pela própria Secretaria da Pós-Graduação de quitação com o serviço militar;
- Requerimento de matrícula nas disciplinas oferecidas.

Prof. Dr. Júlio César de Souza
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Mineral – UFPE

BOLETO BANCÁRIO

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição para processo de seleção ao mestrado em Engenharia Mineral

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-sistema de administração financeira.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) –

EMISSAO BOLETO BANCARIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CODIGO: 153080 GESTAO: 15233

RECOLHIMENTO:

CODIGO – 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NUMERO DE REFERENCIA: (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

CÓDIGO - 3170

VALOR A SER PAGO: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

COMPETENCIA E VENCIMENTO

Não e necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato ou aluno

Nome do candidato

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agencia do Banco do Brasil.

ANEXO I

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MINERAIS INDUSTRIAIS

-
- 1. Conceitos básicos de Matemática:** *números reais, funções, derivadas, operações matemáticas, erros, populações, amostras, distribuição normal, correlação e regressão.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Matemática Aplicada – Seiji Hariki, Oscar Abdounur – Editora Saraiva

Matemática 1 – Sebastião Medeiros – Editora Atlas

Estatística: para cursos de engenharia e informática/ Pedro Alberto Barbeto, Marcelo Menezes Reis, Antonio Cezar Bornia. São Paulo : Atlas, 2004. ISBN 85-224-3765-3.

Probabilidade - Paul Meyer – Livro Técnico

Elementos de Econometria – Jan Kmenta – Editora Atlas

PESO: 2

-
- 2. Conceitos básicos sobre geologia e minerais industriais:** *classificação de rochas, minerais e rochas industriais, tipos e aplicações de minerais industriais.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ERNEST, W.G. Minerais e rochas. São Paulo: Ed. Edgard Bucher Ltda, (s/d).

LEINS, V. & AMARAM, S. E. Geologia Geral. 10ª Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1987, 397p

McLESTER, A.L. História Geológica da Vida. São Paulo: Ed. Edgar Blucher Ltda/Ed. Universitária de São Paulo, 1969.

MENDES, JOSUÉ C. Paleontologia Geral. São Paulo: Editora Universitária, 1977.

POPP, J.H. Geologia Geral. São Paulo: LTC, 2002, 376p

Rochas & Minerais Industriais: usos e especificações/ Ed. Adão Benvindo da Luz e Fernando Antônio Freitas Lins. - Rio de Janeiro: CETEM/MCT/2005. 726 p. ISBN 85-7227-217-8

PESO: 2

-
- 3. Conceitos básicos sobre tratamento de minérios:** *amostragem, caracterização, cominuição, classificação e peneiramento, concentração gravítica, separação magnética e eletrostática, flotação, separação sólido-líquido.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Tratamento de Minérios/Ed. Adão Benvindo da Luz et al. 4ª Edição – Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2004. 867 p. ISBN 85-7227-204-6.

PESO: 2

-
- 4. Conceitos básicos em lavra de minas:** *lavra à céu aberto, lavra subterrânea, etapas da mineração, métodos de lavra, equipamentos de lavra, operações unitárias.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

SME Mining Engineering Handbook, 2nd edition, H. L. Hartman, SME, 1992 , 2394 pp, 2 volumes

Surface Mining, 2nd edition, B. A. Kennedy, SME, 1990 , 1206 pp, 1 volume

Techniques In Underground Mining, Richard E. Gertsch e Richard L. Bullock, SME, 1998 , 836 pp, 1 volume

Drilling & Blasting of Rocks, Carlos L. Jimeno , Emilio L. Jimeno e Francisco J. Carcedo , 400 Pp, ISBN 9054101997, 1995, A A Balkema

Manual Prático de Escavação - Terraplenagem e Escavação de Rocha - Edição revisada, ampliada e atualizada, Hélio de Souza Ricardo, Guilherme Catalani, Editora PINI, 3ª Edição, 656 pp.
Manual de perfuração de rocha, Curt Herrmann, 2a ed., Rio de Janeiro, Ao Livro Técnico S.A., 1972, 416 pp

PESO: 2

-
5. **Conceitos básicos em engenharia ambiental:** *degradação ambiental, impacto ambiental, avaliação ambiental, recuperação ambiental, gestão ambiental.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ARAÚJO, G. H. de S. Gestão ambiental de áreas degradadas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. 320p.
PHILIPPI Jr, A.; ROMÉRO, M. de A. & BRUNA, G.C. . Curso de Gestão Ambiental. Barueri, São Paulo: Manole, 2004.
SÁNCHEZ, L.E..Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.
SEIFFERT, M.E.B. Gestão Ambiental: Instrumentos, esfera de ação e educação ambiental. São Paulo: Atlas, 2007

PESO: 2

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ROCHAS ORNAMENTAIS

1. Cadeia produtiva de setor de rochas ornamentais

PESO: 1

2. Pesquisa geológica regional (prospecção) e pesquisa geológica de detalhe

PESO: 2

3. Degradação e alterabilidade de rochas ornamentais em edificações contemporâneas

PESO: 1

4. Ensaio tecnológicos de rochas ornamentais

PESO: 1

5. Métodos de lavra de rochas ornamentais: classificação, aplicação e características técnicas

PESO: 2

6. Tecnologias de corte de rochas ornamentais: tecnologias cíclicas x tecnologias contínuas

PESO: 1

7. Tecnologias de beneficiamento de rocha ornamental

PESO: 2

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ABNT – 1992 a, d, e, f, g. Caracterização tecnológica de rochas ornamentais – NBR 12.042; 12.767; 12.673; 12.674. ABNT, São Paulo, SP
CHIODI FILHO, C. Pesquisa geológica: o primeiro passo. Rochas de Qualidade. Ed. 117. 1994. P 58 – 71.
CHIODI FILHO, C. Aspectos técnicos e econômicos do setor de rochas ornamentais. Rio de Janeiro. Série estudos e Documentos, nº 28, 1995. 75 pp
JIMENO, C.L. 1996. Manual de rocas ornamentales. Ed. Entorno Gráfico S. L. Madrid, 656 pp
FRASCÁ, M. H. B. O. Estudos experimentais de alteração acelerada em rochas graníticas para revestimento. 2003. Tese (doutorado). Instituto de Geociências, USP, São Paulo, 2003, 264 pp
AIRES-BARROS, L. 2001. As rochas dos monumentos portugueses: tipologias e patologias. Volumes 1 e 2. Instituto Português do patrimônio Arquitetônico, 533 pp
SOUZA, J. C. Beneficiamento primário e final de rochas ornamentais. Vº Simpósio de Rochas Ornamentais do Nordeste. Recife, 2005. P 282 – 298
ROLIM FILHO, J. L. Tecnologias modernas de lavra de rochas ornamentais. Vº Simpósio de Rochas Ornamentais do Nordeste. Recife, 2005. P 263 – 281
FIEC/IEL. Tecnologias de lavra e beneficiamento. Estudo Econômico sobre Rochas Ornamentais. Volume 3, Fortaleza, 1996. 225 pp
MUSETTI, C.; BRADLEY, F. & PISANI, R.M. Seminário itinerante sobre gestão econômica de empresa de mármore e granito. SENAI. Minas Gerais/Bahia, 1996. 145 pp

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL PPGEMinas

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS

Foto 3x4

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO : _____ NATURALIDADE: _____

NACIONALIDADE : _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO : _____

CIDADE : _____ ESTADO : _____ CEP: _____

TELEFONE : _____ E-MAIL : _____

CARTEIRA IDENTIDADE : _____ ORGÃO _____ DATA _____

CPF : _____

VÍNCULO EMPREGATÍCIO : _____

SERÁ MANTIDO DURANTE O CURSO (SIM / NÃO)? _____

DOMÍNIO DE IDIOMAS : INGLÊS : () FALA () LÊ () ESCREVE

OUTRO : _____ () FALA () LÊ () ESCREVE

II - FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO : _____

ÍNÍCIO (SEMESTRE/ANO): _____ TÉRMINO (SEMESTRE/ANO): _____

III - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DESEJADA

Rochas Ornamentais

Minerais Industriais

CANDIDATO A BOLSA* (SIM / NÃO)? _____

(assinatura do candidato)

*Bolsistas deverão cumprir tempo integral.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

(Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística ocorrida em 22/06/2011)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística torna público o presente edital, que contém a normatização do **Concurso de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2012** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Estatística, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Estatística, no endereço

Programa de Pós-Graduação em Estatística
Departamento de Estatística, CCEN
Universidade Federal de Pernambuco
Cidade Universitária
Recife, PE - 50740-540

entre 3 de outubro e 18 de novembro de 2011, das 8 (oito) às 12 (doze) horas (nos dias úteis), pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é pgest@de.ufpe.br e o telefone da secretaria é (81) 2126-8422.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Somente serão consideradas inscrições para Doutorado direto de candidatos que comprovarem desempenho excepcional na formação de graduação, com nota média no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação superior a 9 (nove) e sem reprovações (por nota ou por falta) e que tenham, adicionalmente, tido Bolsa de Iniciação Científica por no mínimo 2 (dois) anos.

1.7 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado e Doutorado direto de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, ficando condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou Mestrado até a data de realização da matrícula.

2 – Documentação necessária para a inscrição

2.1 – É a seguinte a documentação exigida para a inscrição nos cursos de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I.
- b) Cópias da carteira de identidade e do CPF, ou cópia do passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) *Curriculum vitae*, preferivelmente no modelo do currículo Lattes.
- d) Comprovação das atividades listadas no *curriculum vitae* que são pontuadas no processo de seleção; ver Item 3.2.2.2.

- e) Cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação ou comprovante(s) de conclusão de curso(s) de graduação em Estatística ou área afim.
 f) Cópia do(s) histórico(s) escolar(es) de curso(s) de graduação em Estatística ou área afim.

2.2 – Documentação *adicional* para candidatos pós-graduados:

- a) Cópia(s) do(s) diploma(s) ou comprovante(s) de conclusão do(s) curso(s) de pós-graduação em Estatística ou área afim.
 b) Cópia(s) do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de pós-graduação realizado(s).

2.3 – Os diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior deverão ter autenticação consular brasileira.

2.4 – Candidatos ao Curso de Mestrado que tiverem cursado, nos últimos 3 (três) anos, disciplina(s) de pós-graduação em curso de pós-graduação *stricto sensu* de Estatística e/ou Matemática (Mestrado ou Doutorado) com conceito CAPES igual ou superior a 4 (quatro) deverão fornecer comprovação, para cada disciplina listada, que deve conter: (i) o nome do programa de pós-graduação em que a disciplina foi cursada, (ii) o nome da disciplina, (iii) a ementa da disciplina, (iv) sua carga horária, (v) a nota obtida, (vi) o semestre (ou trimestre, se for o caso) e ano em que a disciplina foi cursada.

2.5 – Candidatos que concluíram a graduação em instituição de ensino superior estrangeira que possui programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática devem fornecer comprovação da existência de tal programa. O documento comprobatório deve indicar que curso(s) o Programa oferece (Mestrado, Doutorado, Mestrado e Doutorado).

3 – Concurso de Seleção e Admissão. O concurso será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, que será designada pelo Colegiado do Programa e formada por 3 (três) docentes.

3.1 – Cronograma

<i>Instâncias da seleção</i>	<i>Datas</i>
Inscrições	03/10 a 18/11/2011
Resultado	29/11/2011
Prazo recursal	30/11 a 06/12/2011
Resultado final	15/12/2011
Início das aulas	12/03/2012

3.2 – Sistemática de seleção

A seleção será realizada em fase única e será baseada em avaliação curricular. Tal avaliação será feita em duas frentes, a saber: (i) avaliação de histórico escolar (peso 80%) e (ii) avaliação de atividades acadêmico-científicas (peso 20%).

3.2.1 – Avaliação dos históricos escolares

3.2.1.1 – A análise dos históricos escolares comporá a nota final da análise curricular com peso 80%.

3.2.1.2 – Para os candidatos que só possuem titulação de graduação, a avaliação será realizada com base nas notas constantes no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação. Será calculada a nota média obtida nas disciplinas de elevado conteúdo matemático (e.g., análise real, álgebra linear, cálculo diferencial e integral, cálculo numérico, combinatória, economia matemática, geometria analítica, matemática discreta, matemática financeira, otimização, teoria da medida, e similares), de conteúdo relacionado à teoria da probabilidade e

processos estocásticos (e.g., cálculo das probabilidades, inferência em processos estocásticos, probabilidade, processos estocásticos, tópicos em probabilidade, tópicos em processos estocásticos e similares) e de conteúdo relacionado a inferência estatística (e.g., estatística, estatística econômica, estatística não-paramétrica, inferência bayesiana, inferência estatística, inferência não-paramétrica, métodos não-paramétricos, teoria da estimação, e similares) constantes no(s) histórico(s) escolar(es) apresentado(s).

a) Se o candidato possuir número de disciplinas de graduação passíveis de pontuação inferior a 6 (seis), sua nota será 0 (zero). Nesse caso, as alíneas b), c), d) e e) abaixo não se aplicam.

b) Se o candidato possuir entre 2 (duas) e 4 (quatro) reprovações no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação apresentado(s), no total, sejam por nota ou por falta, sua nota média de graduação será penalizada em 1 (um) ponto. Se houver mais de 4 (quatro) reprovações, no total, tal nota média será penalizada em 3 (três) pontos. A nota média será a ser considerada será o mínimo entre a nota penalizada por reprovações e zero.

c) Se o histórico escolar for da área de ciências exatas (nomeadamente Estatística, Matemática, Física, Química, Ciências Atuariais ou Engenharias), a nota média na alínea b) será multiplicada por 1,1 (um vírgula um).

d) A nota média de graduação, após a penalização por reprovações descrita na alínea c), será multiplicada pelo fator dado pela razão entre o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) em conjunto com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e disponibilizado em www.inep.gov.br/areaigc, mais recente da instituição em que o curso de graduação foi cursado e o IGC mais recente da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) elevada a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco).

i) Se a instituição de ensino superior não possuir IGC, tomar-se-á como fator multiplicativo a razão entre o conceito CAPES (atribuído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do MEC, que varia entre 1 e 7) mais recente do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da instituição e o conceito correspondente da UFPE. No caso de inexistir Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* na instituição, tomar-se-á o conceito CAPES do Curso de Mestrado em Matemática (ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional ou Matemática e Estatística, o que for maior) *stricto sensu* da instituição, que será dividido pelo conceito CAPES do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da UFPE para formar o fator multiplicativo. Na eventualidade de inexistência de IGC da instituição de ensino superior e também de Curso de Mestrado *stricto sensu* em Estatística e em Matemática, usar-se-á 0,7 (zero vírgula sete) como fator multiplicativo.

ii) Se o candidato possuir mais de uma graduação de instituições diferentes, aplicar-se-á, separadamente, à média de cada histórico escolar o fator multiplicativo da instituição de ensino superior emissora do histórico antes do cômputo da média aritmética das duas notas médias.

iii) O IGC será sempre usado em valores contínuos, que variam entre 0 (zero) e 500 (quinhentos).

iv) No caso de instituição de ensino superior estrangeira, o fator multiplicativo será igual a 1 (um) se a instituição possuir programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática e 0,7 (zero vírgula sete) caso contrário.

e) Candidatos ao Curso de Mestrado que, nos últimos 3 (três) anos, tiverem cursado e sido aprovados com nota igual ou superior a B (ou igual ou superior a 8) em *uma* disciplina de pós-graduação em curso de pós-graduação *stricto sensu* de Estatística ou Matemática (Mestrado ou Doutorado) com conceito CAPES atual igual ou superior a 4 (quatro) receberão bonificação na nota média de graduação de 1 (um) ponto após a aplicação do fator multiplicativo descrito na alínea c). No caso de aprovação com nota B (ou oito) ou superior em *duas ou mais* disciplinas em curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* de Estatística e/ou Matemática com conceito CAPES atual igual ou superior a 4 (quatro), nos últimos 3 (três) anos, haverá bonificação de 1,5 (um e meio) ponto.

3.2.1.3 – Para os candidatos que, além de titulação de graduação, possuírem título(s) de pós-graduação *stricto sensu*, será(ão) computada(s) a(s) média(s) dos histórico(s) de pós-graduação *stricto sensu*. As disciplinas de pós-graduação consideradas para cálculo de tal(is) média(s) serão todas aquelas que apresentarem relação direta com Estatística, Matemática e Probabilidade. Se um histórico escolar de pós-graduação não contiver pelo menos 3 (três) disciplinas elegíveis para cálculo da nota média, tal nota média será 0 (zero). Haverá uma composição da média global de graduação (peso 40%) e de pós-graduação *stricto sensu* (peso 60%) para formar a média final.

3.2.1.4 – As notas das disciplinas em que houver reprovação por média serão utilizadas no cômputo da nota média. Disciplinas em que houver reprovação por falta também serão computadas, sendo-lhes atribuída nota 2,0 (dois) para efeito de cálculo. Cada reprovação, por média ou falta, será contabilizada individualmente.

3.2.1.5 – Quando houver no(s) histórico(s) escolar(es) disciplinas dispensadas, o candidato deverá apresentar o(s) histórico(s) escolar(es) original(is) que deu(ram) origem às dispensas e onde constam as notas obtidas nas disciplinas que receberam dispensa. O candidato deverá informar quais disciplinas deram origem às dispensas listadas. Caso contrário, será atribuída nota 2,0 (dois) a cada uma dessas disciplinas para efeito de cálculo de média.

3.2.1.6 – No caso de históricos escolares que contenham notas que não se encontrem na escala de variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), haverá normalização para que assumam valores nesse intervalo. Em particular, quando a escala de notas variar entre 0,0 (zero) e 5,0 (cinco) todas as notas serão multiplicadas por 2 (dois), quando a escala de notas variar de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) todas as notas serão divididas por 2 (dois) e quando a escala de notas variar de D a A a seguinte conversão será adotada: A = 10,0 (dez), B = 8,0 (oito), C = 6,0 (seis) e D = 2,0 (dois).

3.2.1.7 – A nota média calculada nos termos acima será a nota da avaliação do histórico escolar.

3.2.2 – Avaliação de atividades acadêmico-científicas

3.2.2.1 – A avaliação das atividades acadêmico-científicas comporá a nota final da análise curricular com peso 20%.

3.2.2.2 – Na avaliação das atividades acadêmico-científicas, serão observadas as seguintes pontuações por item:

- Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação A1 ou A2 no QUALIS de Estatística e Matemática: 14 (catorze) pontos
- Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B1 ou B2 no QUALIS de Estatística e Matemática: 10 (dez) pontos
- Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B3 ou B4 no QUALIS de Estatística e Matemática: 6 (seis) pontos
- Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B5 no QUALIS de Estatística e Matemática: 3 (três) pontos
- Bolsa de pós-graduação concedida por órgão nacional de fomento federal (e.g., CAPES, CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa): 2 (dois) pontos por semestre de bolsa
- Bolsa de iniciação científica por órgão nacional de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa): 2 (dois) pontos por ano de bolsa
- Láurea universitária de conclusão de graduação: 10 (dez) pontos

3.2.2.3 – Não deverão ser enviados comprovantes de atividades que não são pontuadas, tais como comprovantes de apresentação de trabalhos em eventos, participação em minicursos etc.

3.2.2.4 – Caso o candidato possua artigo publicado em periódico científico que não conste da classificação QUALIS da área de Matemática e Estatística, a Comissão de Seleção e Admissão atribuirá conceito à revista na qual foi publicado o artigo para fins de pontuação seguindo as diretrizes da área utilizadas pela CAPES.

3.2.2.5 – À pontuação do candidato será somado 4 (quatro) vezes a seguinte quantidade: 0,9 (zero vírgula nove) elevado à parte inteira do número de anos transcorridos desde a última titulação de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*.

3.2.2.6 – A pontuação máxima agregada de cada candidato, após somados os pontos recebidos de acordo com os itens pontuados indicados em 3.2.2 e 3.2.4, será de 20 (vinte) pontos para candidatos ao Curso de Mestrado e de 30 (trinta) pontos para candidatos ao Curso de Doutorado.

3.2.2.7 – A nota do candidato no quesito que engloba suas atividades acadêmico-científicas será a pontuação obtida, após o truncamento indicado em 3.2.5, dividida por 2 (dois) para candidatos ao Curso de Mestrado e por 3 (três) para candidatos ao Curso de Doutorado.

3.2.3 – Cálculo da nota final

3.2.3.1 – A nota final do candidato no processo de seleção será dada pelo mínimo entre 10 (dez) e a seguinte quantidade: 0,80 (zero vírgula oitenta) vezes a nota obtida na avaliação do histórico escolar mais 0,20 (zero vírgula vinte) vezes a nota obtida na avaliação das atividades acadêmico-científicas.

4 – Resultado

4.1 – Serão considerados aprovados aos cursos de Mestrado e Doutorado em Estatística todos aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.2 – A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente e separadamente para os ingressos nos Cursos de Mestrado e Doutorado.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do histórico escolar, pela maior nota na avaliação das atividades acadêmico-científicas e, por fim, pela idade. No que pertine ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.4 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública, com os resultados divulgados no quadro de avisos da secretaria do programa e no sítio www.de.ufpe.br.

5 – Recurso

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Item 3.1. O recurso deverá ser entregue na secretaria do Programa entre 08 e 12h ou enviado para o fax (81) 2126-8422 até as 18h do dia em que se encerra o prazo recursal. O recurso deverá ser fundamentado com base na normatização contida no presente edital e nos documentos que foram submetidos no processo de inscrição e que serviram de base para a avaliação realizada pela Comissão Avaliadora.

6 – Vagas e classificação

6.1 – É fixado em 18 (dezoito) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Estatística e em 9 (nove) o quantitativo de vagas para o Curso de Doutorado em Estatística, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

6.2 – Em conformidade com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da Universidade Federal de Pernambuco, serão acrescidas ao montante total de vagas 1 (uma) vaga de mestrado e 1 (uma) vaga de doutorado destinadas exclusivamente a servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Somente serão elegíveis para essas vagas institucionais aqueles servidores que forem aprovados no processo de seleção.

6.3 – O número de bolsas de estudos disponíveis será divulgado após o resultado final.

6.4 – As bolsas de estudos disponíveis serão alocadas primeiramente aos candidatos selecionados que não possuem vínculo empregatício ou se encontram em licença sem vencimentos, obedecida a ordem de classificação. As bolsas de estudos remanescentes serão alocadas a candidatos com vínculo empregatício, dando-se prioridade àqueles que se encontram em licença de afastamento das atividades profissionais para dedicação integral ao Curso, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8422.

7.2 – O presente edital terá ampla divulgação, será afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa e ficará disponível no sítio www.de.ufpe.br, sendo ainda publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.4 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Recife, 22 de junho de 2011

Francisco Cribari Neto
Coordenador, Pós-Graduação em Estatística – UFPE

Anexo:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Pós-Graduação em Estatística
Universidade Federal de Pernambuco

FICHA DE INSCRIÇÃO

Pede-se ao aplicante que preencha todos os itens abaixo utilizando processador de texto ou em letra de forma legível. Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas através do fone/fax (81) 2126-8422. Caso o espaço para algumas respostas não seja suficiente, pede-se que o candidato utilize folhas adicionais e as encaminhe juntamente com este formulário. Favor remeter diretamente para:

Programa de Pós-Graduação em Estatística
Departamento de Estatística / CCEN
Universidade Federal de Pernambuco
Cidade Universitária
Recife/PE 50740-540

Curso a que se candidata: Mestrado em Estatística Doutorado em Estatística

- Nome do candidato:
- Endereço completo:
- Telefone(s):
- Fax:
- Email:
- Data de nascimento:
- Estado civil:
- Nacionalidade:
- Carteira de identidade:
- CPF:
- Indique o regime de estudos pretendido:
 tempo parcial tempo integral
- Possuirá vínculo empregatício durante o Curso? Se sim, especifique o empregador e a data da contratação. Especifique também se estará de licença (afastamento de atividades profissionais) durante a realização do Curso.
- Solicita bolsa de estudo ao Programa se for aceito? Explique.
- Informações sobre curso(s) de graduação cursados e, quando houver, de pós-graduação (instituição, datas de início e término do curso, etc.).
- Experiência profissional e acadêmica (relacionar os empregos que já teve nos quais desenvolveu atividades relacionadas com suas aspirações futuras em termos do programa pretendido indicando as funções nelas exercidas, bolsas de estudos, programas de treinamento, iniciação científica, participação em congressos, etc.).
- Você possui alguma preferência em relação a alguma área da Estatística? Se sim, qual?
- Descreva os seus conhecimentos e habilidade matemática. Seja específico, especialmente no que diz respeito a cálculo diferencial e integral, álgebra linear e análise. Detalhe conteúdos em que tem domínio e indique livros da área que utilizou no processo de estudo.
- Descreva sua habilidade e interesses computacionais. Seja específico no que tange a linguagens de programação e utilização de softwares estatísticos, matemáticos e de tipografia.

DATA: ____ / ____ / _____

ASSINATURA: _____

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração-baseada na Res. Vigente do CCEPE)

NOME DO CURSO: DESENVOLVIMENTO URBANO

NÍVEL: MESTRADO DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO URBANO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de _03 ___/___/2009 ___/___ até ___/___/___

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao regimento)	TOTAL GERAL
13	12		25

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DU 927	Introdução à Construção do Conhecimento	45	3
DU 928	Técnicas de Pesquisa e Análise de Dados	60	4
DU 929	Seminário de Pós Graduação I	15	1
DU 930	Seminário de Pós Graduação II	30	2
DU 931	Seminário de Pós Graduação III	15	1
DU 903	Estudo Dirigido I	15	1
DU 904	Estudo Dirigida II	15	1
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DU 953	Tópicos Avançados em Projeto de Arquitetura e da Cidade 1	45	3
DU 954	Tópicos Avançados em Projeto de Arquitetura e da Cidade 2	45	3
DU 955	Tópicos Avançados em Projeto de Arquitetura e da Cidade 3	45	3
DU 956	Tópicos Avançados em Projeto de Arquitetura e da Cidade 4	45	3
DU 932	Teoria do Desenvolvimento Sustentável e da Conservação Urbana	45	3
DU 933	Gestão da Conservação Integrada	45	3
DU 934	História da Cidade	45	3
DU 935	Conservação dos Espaços Públicos e da Paisagem	45	3
DU 936	Tópicos Avançados em Conservação Integrada 1	45	3
DU 946	Tópicos Avançados em Conservação Integrada 2	45	3
DU 947	Tópicos Avançados em Conservação Integrada 3	45	3
DU 948	Tópicos Avançados em Conservação Integrada 4	45	3
DU 937	Teoria do Planejamento Urbano	45	3
DU 938	Teoria da Formação Urbano	45	3
DU 939	Planejamento e Gestão Urbana	45	3
DU 940	Políticas dos Serviços Urbanos	45	3
DU 949	Tópicos Avançados Dinâmica e Gestão da Cidade 1	45	3
DU 950	Tópicos Avançados Dinâmica e Gestão da Cidade 2	45	3
DU 951	Tópicos Avançados Dinâmica e Gestão da Cidade 3	45	3
DU 952	Tópicos Avançados Dinâmica e Gestão da Cidade 4	45	3
DU 942	Teoria da Morfologia Arquitetônica e Urbana	45	3
DU 943	História da Forma Urbana	45	3
DU 944	Sociedade e Espaço	45	3
DU 945	Fundamentos do Desenho Urbano	45	3

EM, ___/___/___

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU
(por área de concentração-baseada na Res. Vigente do CCEPE)

NOME DO CURSO: DESENVOLVIMENTO URBANO

NÍVEL: [] MESTRADO [x] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO URBANO

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de _03___/_2009___/___ até ___/___/___

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao regimento)	TOTAL GERAL
14	15		29

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DU 927	Introdução à Construção do Conhecimento	45	3
DU 928	Técnicas de Pesquisa e Análise de Dados	60	4
DU 929	Seminário de Pós Graduação I	15	1
DU 930	Seminário de Pós Graduação II	30	2
DU 931	Seminário de Pós Graduação III	15	1
DU 903	Estudo Dirigido I	15	1
DU 904	Estudo Dirigida II	15	1
DU 905	Estudo Dirigida III	15	1
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
DU 953	Tópicos Avançados em Projeto de Arquitetura e da Cidade 1	45	3
DU 954	Tópicos Avançados em Projeto de Arquitetura e da Cidade 2	45	3
DU 955	Tópicos Avançados em Projeto de Arquitetura e da Cidade 3	45	3
DU 956	Tópicos Avançados em Projeto de Arquitetura e da Cidade 4	45	3
DU 932	Teoria do Desenvolvimento Sustentável e da Conservação Urbana	45	3
DU 933	Gestão da Conservação Integrada	45	3
DU 934	História da Cidade	45	3
DU 935	Conservação dos Espaços Públicos e da Paisagem	45	3
DU 936	Tópicos Avançados em Conservação Integrada 1	45	3
DU 946	Tópicos Avançados em Conservação Integrada 2	45	3
DU 947	Tópicos Avançados em Conservação Integrada 3	45	3
DU 948	Tópicos Avançados em Conservação Integrada 4	45	3
DU 937	Teoria do Planejamento Urbano	45	3
DU 938	Teoria da Formação Urbano	45	3
DU 939	Planejamento e Gestão Urbana	45	3
DU 940	Políticas dos Serviços Urbanos	45	3
DU 949	Tópicos Avançados Dinâmica e Gestão da Cidade 1	45	3
DU 950	Tópicos Avançados Dinâmica e Gestão da Cidade 2	45	3
DU 951	Tópicos Avançados Dinâmica e Gestão da Cidade 3	45	3
DU 952	Tópicos Avançados Dinâmica e Gestão da Cidade 4	45	3
DU 942	Teoria da Morfologia Arquitetônica e Urbana	45	3
DU 943	História da Forma Urbana	45	3
DU 944	Sociedade e Espaço	45	3
DU 945	Fundamentos do Desenho Urbano	45	3

EM, ___/___/___

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

APROVADA PELAS CÂMARAS DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUA 4ª. REUNIÃO CONJUNTA ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 13/06/2011